



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.261 DE 18 DE JULHO DE 2024.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 1239
Data: 18/07/24

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.388.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

Crédito adicional				Anulação de Dotação				
Dotação	Funcional Programática			Dotação	Funcional Programática			Valor
101	02.09.02	12.361	0066 2122	100	02.09.02	12.361	0066 2122	752.000,00
	3.3.90.30.00		01.220.0000		3.1.91.13.00		01.220.0000	
171	02.09.03	12.365	0066 2126	169	02.09.03	12.365	0066 2126	636.000,00
	3.3.90.30.00		01.210.0000		3.1.91.13.00		01.210.0000	

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transposição:

Crédito adicional				Anulação de Dotação				
Dotação	Funcional Programática			Dotação	Funcional Programática			Valor
101	02.09.02	12.361	0066 2122	169	02.09.03	12.365	0066 2126	115.000,00
	3.3.90.30.00		01.210.0000		3.1.91.13.00		01.210.0000	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 18 de julho de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

RAFAEL PETROZZIELLO
Secretaria Municipal de Governo